

ACTA N.º 25/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE.-----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 8.442.294,31 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.686,63 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	479.388,77 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	901,52 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	206.357,19 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	39.536,23 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	533.884,68 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	6.359,12 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	300.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	17.354,43 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	18.029,24 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	19.974,47 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	7.767,67 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	18.895,06 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	194.100,84 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos...372.629,54 €	

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDITÓRIO DE RUA DA ASSOCIAÇÃO “ACREDITAR DE NOVO” / GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente a circular número cento e oito barra dois mil e nove (108/09), datada de dezasseis (16) de Junho de dois mil e nove, informando que por despacho do Senhor Governador Civil do Distrito de Portalegre, está a Associação “Acreditar de Novo” com

sede no Largo Miguel Bombarda, número três (3) – 1.º G, em Lagoa, autorizada a efectuar um peditório de rua, em toda a área do Distrito de Portalegre, no período de vinte (20) a vinte e cinco (25) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA UMA FESTA TEMÁTICA QUE SE REALIZARÁ NO MERCADO, EM GALVEIAS/ DANIELA SUSANA ALVES ROÇAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Junho de dois mil e nove, de Daniela Susana Alves Roças, dando conhecimento que nos próximos dia vinte e oito (28) de Junho de dois mil e nove, entre as vinte e quatro horas (24:00) e as quatro horas (04:00), vai realizar uma Festa Temática, no Mercado, em Galveias, razão pela qual solicitava a emissão da respectiva Licença Especial de Ruído, de acordo com o horário mencionado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Daniela Susana Alves Roças, para a realização de uma Festa Temática, no Mercado, em Galveias, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA SARDINHADA NA VIA PÚBLICA E O CONSEQUENTE ENCERRAMENTO AO TRÂNSITO DA RUA MANUEL MATOS FERNANDES, EM PONTE DE SOR E AINDA O EMPRÉSTIMO DE QUATRO GRADES DE FERRO E DOIS SINAIS DE STOP / RESTAURANTE “MOMENTOS DE REQUINTE” REPRESENTADA POR SANDRA ISABEL SARAMAGO RODRIGUES.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Junho de dois mil e nove, do Restaurante “Momentos de Requite”, representado pela Senhora Sandra Isabel Saramago Rodrigues, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Senhora Sandra Rodrigues, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pretendendo levar a efeito uma sardinhada no próximo dia três (3) de Julho, venho muito encarecidamente, solicitar a V. Exa.. que me autorize a realizar uma sardinhada na via pública e, ao mesmo tempo, a proceder ao encerramento ao trânsito da Rua Manuel Matos Fernandes,

em Ponte de Sor. Mais solicito a V. Exa. o empréstimo de quatro (4) grades de ferro, assim como dois sinais de stop. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Autorizar a título de excepção, a realização da sardinhada, na data, horário e local pretendidos; 2- Autorizar o encerramento ao trânsito, a Rua entre o Hotel o Cruzamento da Rua dos Cadeirões, durante e somente, a realização da Sardinhada, devendo ser restabelecido o seu normal funcionamento, após a realização do evento; 3- Ceder a título de empréstimo, dois sinais de trânsito proibido e quatro grades de ferro, caso seja possível, devendo o levantamento e devolução do material, ser da responsabilidade da requerente, devolução essa que deverá ocorrer no dia seguinte à conclusão do evento / sardinhada.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto do seguinte teor: << Entendo votar contra de acordo com o meu entendimento de que seria possível a realização da Sardinhada, no espaço aberto que confronta com esta via pública e desta forma não impedir a circulação da mesma ou o facto de iniciar uma autorização precedente, mais complicada de analisar no futuro. >>.....

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE ARRAIAL, PARA A SARDINHADA A REALIZAR NA VIA PÚBLICA NA RUA MANUEL MATOS FERNANDES, EM PONTE DE SOR / SANDRA ISABEL SARAMAGO RODRIGUES . -----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Junho de dois mil e nove, de Sandra Isabel Saramago Rodrigues, no qual requer a emissão de Licença de Arraial para a Sardinhada, que se realizará no próximo dia três (3) de Julho de dois mil e nove, na Rua Manuel Matos Fernandes, em Ponte de Sor, entre as vinte horas (20:00) e as duas (02:00) do dia seguinte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença de Arraial, à Senhora Sandra Isabel Saramago Rodrigues, para a realização de uma Sardinhada, na Rua Manuel Matos Fernandes, em Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços

Municipais.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A SARDINHADA A REALIZAR NA VIA PÚBLICA NA RUA MANUEL MATOS FERNANDES, EM PONTE DE SOR / SANDRA ISABEL SARAMAGO RODRIGUES .-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Junho de dois mil e nove, de Sandra Isabel Saramago Rodrigues, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a Sardinhada, que se realizará no próximo dia três (3) de Julho de dois mil e nove, na Rua Manuel Matos Fernandes, em Ponte de Sor, entre as vinte horas (20:00) e as duas (02:00) do dia seguinte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Sandra Isabel Saramago Rodrigues, para a realização de uma Sardinhada, na Rua Manuel Matos Fernandes, em Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE ARRAIAL, PARA O EVENTO DE S.PEDRO, A REALIZAR NA VIA PÚBLICA NO LARGO DE SÃO PEDRO, EM GALVEIAS / SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e nove, da Sociedade Filarmónica Galveense, representada pelo seu Presidente Joaquim António Caeiro Correia, no qual requer a emissão de Licença de Arraial para o evento de S. Pedro, que se realizará nos próximos dias vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de Junho de dois mil e nove, no Largo de S. Pedro, em Galveias, entre as vinte e um horas (21:00) do dia vinte e sete (27) e as três (03:00) do dia seguinte, dia vinte e oito (28) de Junho.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença de Arraial, à Sociedade Filarmónica Galveense, para a realização do Arraial de S. Pedro, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de

Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O EVENTO DE S.PEDRO, A REALIZAR NA VIA PÚBLICA NO LARGO DE SÃO PEDRO, EM GALVEIAS / SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE. -----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e nove, da Sociedade Filarmónica Galveense, representada pelo seu Presidente Joaquim António Caeiro Correia, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para o evento de S. Pedro, que se realizará nos próximos dias vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de Junho de dois mil e nove, no Largo de S. Pedro, em Galveias, entre as vinte e um horas (21:00) do dia vinte e sete (27) e as três (03:00) do dia seguinte, dia vinte e oito (28) de Junho.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Filarmónica Galveense, para a realização de um Arraial de S. Pedro, em Galveias, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.**-----

-----**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O EVENTO DENOMINADO CAFÉ COM LETRAS, A REALIZAR NA ESPLANADA DO ESTABELECIMENTO KAT'S BAR, EM MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Junho de dois mil e nove, da Associação Nova Cultura, representada pelo seu Presidente Rui Carapinha, no qual requer autorização para a realização e a emissão de Licença Especial de Ruído, para o evento denominado Café com Letras, que se realizará nos próximos dias vinte e sete (27) de Junho de dois mil e nove, na Esplanada do Estabelecimento Kat's Bar, em Montargil, entre as vinte e uma horas (21:00) do dia vinte e sete (27) e as duas (02:00) do dia seguinte, dia vinte e oito (28) de Junho. Mais requer que a anterior licença para o mesmo evento, com horário para o termo até às vinte e quatro horas (24:00), do mesmo dia, seja considerada nula.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto, na reunião ordinária realizada no**

dia dezassete (17) de Junho de dois mil e nove; 2- Autorizar a realização do evento e a correspondente emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Nova Cultura, de Montargil, para a realização de mencionado evento, denominado “Café com Letras”, em Montargil, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA AS TRADICIONAIS FESTAS, A REALIZAR EM VALE DA BICA / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DA BICA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Junho de dois mil e nove, da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, representada pelo seu Presidente Sebastião José Carvalho Morgado, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para as Tradicionais Festas, que se realizarão nos próximos dias dezassete (17), dezoito (18) e dezanove (19) de Julho de dois mil e nove, em Vale da Bica, nos períodos compreendidos entre as catorze horas (14:00) dos dias dezassete (17) e dezoito (18) e as três (03:00) dos dias seguintes, e entre as catorze horas (14:00) e as vinte e quatro horas (24:00) do dia dezanove (19) de Julho.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a realização do evento e a correspondente emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, para a realização das Festas Tradicionais, em Vale da Bica, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----Não participou na apreciação do assunto, o Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, por se ter declarado impedido, já que o Presidente da Direcção da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, é seu pai.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA UMA SARDINHADA / ARRAIAL, A REALIZAR EM ERVIDEIRA / ASSOCIAÇÃO

RECREATIVA E CULTURAL DA COMISSÃO DE MORADORES DE ERVIDEIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Junho de dois mil e nove, da Associação Recreativa e Cultural da Comissão de Moradores de Ervideira, representada pelo seu Presidente Francisco Manuel Lopes Alexandre, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para uma Sardinhada / Arraial, que se realizará nos próximos dias vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de Junho, de dois mil e nove, em Ervideira, nos períodos compreendidos entre as dezanove horas (19:00) e as duas horas (02:00) dos dias seguintes.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a realização do evento e a correspondente emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Recreativa e Cultural da Comissão de Moradores de Ervideira, para a realização de uma Sardinhada / Arraial, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.**-----

-----**ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVA À INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SALAS DE CORTE E DESOSSA / DIRECÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA REGIÃO DO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o ofício número mil trezentos e quarenta e seis (1346), datado de quatro (4) de Junho de dois mil e nove, da Direcção de Serviços Veterinários da Região do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito das atribuições que estão acometidas ao Médico Veterinário Municipal pelo Decreto – Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, nos seus artigos 3.º e 4.º, vimos por este meio enviar a V. Exa., Acordo de Colaboração que, caso assim o entenda, muito agradecemos seja assinado e devolvido um dos seus exemplares a esta DSVRA. Este Acordo substitui eventuais acordos estabelecidos no passado, para o mesmo efeito, com a Direcção Regional de Agricultura do Alentejo (anteriormente detentora da competência para o efeito neste âmbito. >>. Encontra-se presente a informação datada de dezassete (17) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Veterinário Municipal, referindo que concordava e até já fazia a inspecção ao Estabelecimento de João Rosa Ferreira e Filhos, Lda, sito na Rua 1.º de Dezembro, em Vale de Açôr.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o referido Acordo de Colaboração estabelecido entre a Direcção de Serviços Veterinários da Região do Alentejo e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, relativamente ao assunto mencionado; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o respectivo Acordo de Colaboração.-----

-----**PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VEREADOR, JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE.**-----

-----Está presente o requerimento, datado de dezasseis (16) de Junho de dois mil e nove, do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, no qual dá conhecimento que por motivo de férias, no dia nove (9) de Junho de dois mil e nove, não lhe foi possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requer a justificação da referida falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia nove (9) de Junho de dois mil e nove, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----**ENVIO DE FACTURA PARA PAGAMENTO DA QUOTIZAÇÃO DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE / COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência número quatrocentos e sessenta e nove (469), datado de doze (12) de Junho de dois mil e nove, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando a factura número cento e setenta e oito (178), no valor de 2.573,43 Euros, referente à Quotização de Junho de dois mil e nove (2009).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da factura da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, no valor de 2.573,43 Euros, referente à Quotização do mês de Junho do corrente ano.-----

-----NOTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PONTE DE SOR, RELATIVAMENTE À QUEIXA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, CONTRA FELIZARDA MACHADO, JOÃO PAULO MACHADO E ANTÓNIO MACHADO, DEVIDO À QUEBRA DE CONTADORES DE ÁGUA (PROCESSO 327/08.3TAPSR), E INFORMAÇÃO SOBRE O ASSUNTO, DO FISCAL DE LEITURAS E COBRANÇAS, SENHOR ANTÓNIO MARÇAL CORTIÇO PEGUINHO -----

-----Está presente o ofício com a referência 745125, datado de dois (2) de Junho de dois mil e nove, relativo ao Processo 327/08.3TAPSR, mencionado em título, comunicando o despacho de arquivamento do Inquérito mencionado, nos termos do artigo 277.º do C.P. Penal, e de que o Município dispunha do prazo de vinte dias, para, querendo, requerer a abertura de instrução, nos termos do disposto no artigo 287.º, n.º 1, al. B) do mesmo diploma legal, tendo para o efeito de se constituir assistente. Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Junho do corrente ano, relativo a este assunto, subscrita pelo Fiscal de Leituras e Cobranças, Senhor António Marçal Cortiço Peguinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << António Marçal Cortiço Peguinho, Fiscal de Leituras e Cobranças da Câmara Municipal de Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte: Hoje, pelas 9,15 h da manhã, desloquei-me na companhia do Sr. Hugo Fernandes, Assistente Operacional, a fim de dar cumprimento ao despacho de V. Exa. Tenho a informar que os contadores dos Srs (a):---

- Violante Felizarda Bernardo, consumidora 9219 está furado o vidro, mas está a contar;-----
- Manuel Bernardo Machado, consumidor 9220, está de perfeitas condições e está a contar;-----
- João Paulo Bernardo Machado, consumidor n.º 9205, está furado o vidro, mas está a contar;-----
- António José Machado, consumidor n.º 9206, tem o vidro furado e não conta desde Outubro de 2008, apesar de se tratar de um contador novo, só contou até 12 metros cúbicos.-----

Todos estes contadores foram substituídos em 19/08/2008, dando cumprimento ao despacho exarado na informação prestada em 22/09/2008. É tudo quanto me cumpre informar. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Apresentar novamente queixa dos intervenientes, nos Serviços do Ministério Público; 2- Colocar de novo os contadores, e tapados com uma porta de ferro, para impedir o acesso aos contadores por terceiros.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DO ENVIO DE FACTURA / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício número três (3), datado de quinze (15) de Junho de dois mil e nove, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, enviando para efeitos de atribuição de subsídio, a factura n.º 90287, datada de 02-06-2009, de Texteis Sor, Lda., no valor de 535,97 € relativa à aquisição do equipamento do grupo Sliders.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, no valor de 535,97 € para fazer face às despesas com a aquisição do equipamento do Grupo Sliders, conforme factura em anexo.-----

-----ENVIO DE FACTURA DE CASAL VALE DE SALTEIROS, PARA LIQUIDAÇÃO RELATIVA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ENCONTRO DISTRITAL DOS CLUBES DA FLORESTA, DA REDE PROSEPE / CASAL VALE DE SALTEIROS – SOCIEDADE AGRO FLORESTAL, UNIPessoal, LDA.-----

-----Está presente o ofício da Coordenadora Distrital do PROSEPE, enviando a factura número vinte e sete (27), datada de doze (12) de Junho de dois mil e nove, de Casal Vale de Salteiros Sociedade Agro Florestal, Unipessoal, Lda, referente à Prestação de Serviços do Encontro Distrital dos Clubes da Floresta da Rede PROSEPE (Projecto de Sensibilização da População Escolar para a Defesa e Protecção da Floresta contra Incêndios) no valor de 804,00 € para a qual agradeciam que fosse dada a melhor atenção.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da factura, no valor de 804,00 € ao Casal Vale de Salteiros

Sociedade Agro Florestal, Unipessoal, Lda., para fazer face às despesas com a Prestação de Serviços do Encontro Distrital dos Clubes da Floresta da Rede PROSEPE (Projecto de Sensibilização da População Escolar para a Defesa e Protecção da Floresta contra Incêndios), conforme factura em anexo.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA CARRINHA DE NOVE LUGARES, PARA DESLOCAÇÃO A POMBAL / IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezassete de Junho de dois mil e nove e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder a carrinha de nove (9) lugares, sem motorista, à Igreja Adventista do Sétimo Dia, de Ponte de Sor, devendo a Assessoria Jurídica da Câmara, prestar um parecer, urgente, sobre o uso da carrinha por empréstimo e se em caso de possível acidente, a responsabilidade recai sobre a Câmara Municipal: << Está presente o ofício datado de oito (8) de Junho de dois mil e nove, da Igreja Adventista do Sétimo Dia, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia vinte (20) de Junho de 2009, a Igreja Adventista do Sétimo Dia realizará uma Assembleia Espiritual Nacional, na cidade de Pombal, onde contará com a presença de mil pessoas de todo o país. Assim, e por ser um evento de grande importância para a comunidade de crentes de Ponte de Sor, e que se realiza somente uma vez por ano, vimos por meio desta, requerer a esta egrégia Câmara que nos seja facultado uma carrinha de nove (9) lugares para o transporte de adultos para este evento. Informamos ainda que não necessitaremos de um condutor, e que as despesas com o transporte ficam a nosso cargo. >>. Está agora presente o parecer datado de dezoito (18) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrito pela Advogada, Senhora Suse Barradas, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Questionados acerca da possibilidade de empréstimo de uma carrinha de nove lugares, propriedade do Município, à Igreja Adventista do Sétimo Dia de Ponte de Sor, para que os membros da mesma se possam deslocar à Assembleia Espiritual Nacional, na cidade de Pombal, no dia vinte (20) de Junho do presente ano, assim como da responsabilidade em caso de acidente, temos a dizer o seguinte: Estamos assim perante um comodato (vulgo empréstimo), em que o Município, de forma gratuita, entrega à Igreja em causa um bem móvel para que se sirva dele para um único fim que é a deslocação a Pombal, no dia 20 de Junho, tal como referido no ofício datado de 8 de Junho de 2009, remetido

a este Município, devendo o comodatário (Igreja), restituir a carrinha, logo que aquele uso finde (art. 1137.º/1 do Código Civil). Quanto à responsabilidade, em caso de acidentes, há a referir que o veículo em causa se encontra segurado, existindo o seguro obrigatório que garante as indemnizações devidas por danos pessoais e ou materiais causados a terceiros, bem como às pessoas transportadas, com excepção do condutor do veículo. Mas para além daquele seguro obrigatório, existe o seguro de ocupantes (de carácter facultativo), pelo que se o condutor ficar ferido ou vier a falecer, poderá vir a ser accionada a cobertura de tal seguro. Porém, é útil referir que na ocorrência de acidente, em que consequentemente será accionado o seguro cujo tomador é o Município, eventuais penalizações do prémio de seguro, recairão sobre o mesmo. >>---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar os Serviços que em futuras deslocações, as viaturas deverão ser sempre acompanhadas da Declaração de Cedência.-----

-----INAUGURAÇÃO DO CENTRO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS, EM PONTEDERA - ITÁLIA / GRUPO CULTURAL ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Junho de dois mil e nove, do Grupo Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os nossos cumprimentos. Temos presente o vosso prezado ofício n.º 9629, de 04 do corrente a indagar sobre a disponibilidade desta Orquestra se deslocar nos dias 16 a 22 de Julho a Pontedera – Itália, integrada no programa da inauguração do Centro Sete Sóis Sete Luas. Queremos desde já agradecer o convite, que tanto nos honra e informar que estaremos disponíveis para participar nesse evento na referida data e nas condições propostas por aquela Organização. O número de executantes são dezasseis (16), no entanto caso seja possível gostaríamos de convidar o Presidente da Freguesia de Ponte de Sor, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, pessoa a quem esta Orquestra muito deve pelo carinho e apoio que nos tem dado ao longo de todos estes anos. Se a autorização for favorável, então seremos dezasseis (16) executantes com mais um (1) convidado, ou sejam dezassete (17) pessoas por parte da Orquestra de Harmónicas. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos

favoráveis restantes membros: 1- Aprovar a deslocação do Grupo Cultural - Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, a Pontedera – Itália, para a inauguração do Centro Sete Sóis Sete Luas, e ainda convidar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre a acompanhar a respectiva Orquestra; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, como representante da Câmara, a acompanhar a referida Orquestra; 3- Que a Autarquia suporte as despesas com a deslocação dos elementos atrás referidos, devendo do mesmo dar conhecimento à Câmara Municipal.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado efectuaram uma Declaração de Voto, do seguinte teor: << Concordamos com o convite / apoio à Orquestra de Harmónicas e com a ida de um representante da Câmara Municipal, contudo não reconhecemos legitimidade à Orquestra para convidar terceiros. >>.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma Declaração de Voto do seguinte teor: << Entendo votar contra ao facto de mais uma vez um membro do Executivo, se deslocar ao Estrangeiro, a expensas públicas. Por outro lado, pese embora o respeito e amizade pelo Senhor Presidente da Junta, não me parece muito correcto o convite da Orquestra de Harmónicas ao mesmo. >>.-----

-----DÉCIMO TERCEIRO (XIII) FESTIVAL DE COROS DE PONTE DE SOR / CORAL POLIFÓNICO PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício número vinte e quatro (24), datado de doze (12) de Junho de dois mil e nove, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, objectivando o fortalecimento do intercâmbio músico - cultural, leva a efeito o XIII Festival de Coros de Ponte de Sor, a realizar nesta cidade, no Domingo, dia cinco (5) de Julho de 2009, pelas 17 horas, no Cine-Teatro Municipal de Ponte de Sor. No certame estarão presentes, para além do Coral anfitrião, o Coral da Casa de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, o Orfeão da Liga dos Amigos de Tortosendo e o Coro de Câmara de Montargil. Em primeiro lugar e como não podia deixar de ser, contamos com a sua imprescindível

presença, quer no certame, quer no decurso do jantar convívio e bem assim do Senhor Vereador da Cultura. Em segundo lugar e porque na pessoa de V. Exa., sempre temos contado com os apoios necessários a esta organização, por parte da Câmara Municipal, somos a solicitar:-----

a) A disponibilização do Cine Teatro Municipal e bem assim de quatro ramos de flores para oferta aos maestros ou maestrinas;-----

b) O apoio no sentido de proporcionarmos, nesse dia, o jantar de confraternização cujo número de elementos rondará em 140 (cento e quarenta). >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade; 1- Disponibilizar o Cine Teatro Municipal assim como atribuir quatro ramos de flores, para oferta aos maestros ou maestrinas dos Coros, aquando da realização do XIII Festival de Coros de Ponte de Sor, autorizando-se para tal o pagamento de tais ramos de flores; 2- Autorizar o pagamento do jantar de confraternização, dos elementos que compõem os Coros participantes e que rondará os cento e quarenta elementos.-----

-----PEDIDO DE MATERIAL E APOIO PARA ARRANJO DO RECINTO DAS FESTAS, DE VALE DA BICA / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DA BICA.-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Junho de dois mil e nove, da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho pela presente informar V. Exa., da realização das Festas Populares no Vale da Bica, nos dias 17, 18 e 19 de Julho de 2009, para as quais convidamos a estar presente, assim como todo o executivo camarário. Para a execução das festas e a exemplo de outros anos, a Associação necessita que o Município nos empreste 50 cancelas metálicas, um quiosque e bem como caixotes do lixo. Sendo também necessário a limpeza das valetas e o espaço envolvente ao recinto da festa. Pedimos também que na frente da Sede da Associação fosse reposta terra que tem sido arrastada com a água da chuva. Essa mesma terra, pode ser retirada do rebaixo da estrada junto, que está com uma cota muito alta. Quando da execução destes trabalhos, pedíamos que contactassem o Presidente da Associação. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ceder a título de empréstimo, cinquenta (50) cancelas metálicas, um (1) quiosque e alguns caixotes de lixo, desde que seja possível, à Associação Cultural e Recreativa

de Vale da Bica, para a realização das mencionadas Festas Tradicionais, ficando o levantamento e a entrega do material solicitado, a cargo da Associação; 2- Que os Serviços da Autarquia procedam à limpeza das valetas e do espaço envolvente ao Recinto das Festas, desde que seja possível, de acordo com o solicitado.-----

-----Não participou na apreciação do assunto, o Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, por se ter declarado impedido, já que o Presidente da Direcção da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, é seu pai.-----

-----PEDIDO DE REVISÃO DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DA CAMINHAR, EM PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO CAMINHAR .-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de Junho de dois mil e nove, da Associação Caminhar, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do vosso ofício referente à cedência das Instalações onde funciona provisoriamente a sede desta Associação, vimos por este meio esclarecer o motivo pela qual solicitamos a mudança de Protocolo de Cedência Precária (situação presente) para um Contrato de Comodato. Estando esta Associação a desenvolver um trabalho social junto da comunidade, em parceria com o Município e restante Rede Social, em Ponte de Sor, acreditamos que este trabalho tem demonstrado ser uma mais valia para o concelho. Assim, no sentido de garantirmos a sustentabilidade deste trabalho, necessitamos de estabelecer um acordo com a Segurança Social para o funcionamento de uma resposta atípica, denominada CAFAP – Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental e de obtermos uma licença para o funcionamento do Projecto Férias em Acção, o qual consiste num ATL, que funciona essencialmente nos períodos de interrupção lectiva. Para o funcionamento destas duas respostas, necessitamos de: 1- Documento comprovativo da propriedade ou da posse do imóvel; 2- Licença de Utilização emitida pela Câmara Municipal. NOTA: De acordo com o disposto no Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, caso a resposta social seja desenvolvida em edifício público, a instituição fica isenta de apresentação da licença de utilização; 3- Certificado das Condições de Segurança; 4- Auto / Certidão das Condições Higio – Sanitárias. No que diz respeito ao primeiro documento. O Comprovativo da posse deve mencionar um período de permanência superior a 20 anos, no sentido de nos podermos candidatar a um apoio para a ampliação e requalificação do

espaço, no âmbito do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva (alínea c) do artigo 16.º, do Despacho n.º 7186/2003 de 18 de Abril) ou à abertura de candidaturas para Equipamentos Sociais no âmbito do QREN. A ampliação e requalificação do espaço é essencial para a continuidade do trabalho da Associação neste momento, e indispensável para o funcionamento das respostas sociais referidas anteriormente. Desta forma, vimos por este meio solicitar o seguinte: 1- Alteração do Contrato de Cedência Precária das Instalações, para o Contrato de Comodato por um período superior a 20 anos; 2- Licença de Utilização emitida pela Câmara Municipal, caso seja necessária. NOTA: De acordo com o disposto no Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, caso a resposta social seja desenvolvida em edifício público, a instituição fica isenta de apresentação da licença de utilização. 3- Certificado das Condições de Segurança; 4- Auto / Certidão das Condições Higié – Sanitárias. Estes documentos são essenciais para o estabelecimento dos Acordos de Colaboração com a Segurança Social, pelo que apelamos para a vossa melhor atenção. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, informar a Associação Caminhar que a Autarquia está disponível para a elaboração de um Contrato de Comodato, sendo que o tempo da sua duração será analisado posteriormente.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009) / ASSOCIAÇÃO CAMINHAR.-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de Junho de dois mil e nove, da Associação Caminhar, de Ponte de Sor, solicitando a renovação do subsídio mensal do Município, no valor de 1.850,00 € durante o ano de 2009, para a concretização do Plano de Actividades proposto para o ano de 2009, e tendo em conta que o resultado previsionar aferido até Abril de 2009, foi de 14.705,72 € negativos, demonstrados e justificados nos documentos financeiros, e referindo que o apoio do Município pode ajudar a colmatar o referido défice, o qual compromete o desenvolvimento do trabalho social que realizam junto das Escolas, junto das crianças e das respectivas famílias e ainda junto da população idosa que dele tem beneficiado. Ainda informam que no final de Julho de 2009, a situação da Associação sofrerá grandes alterações com o encerramento do Projecto Raízes, no âmbito do Programa de Intervenção Focalizada,

financiada pelo IDT, que tem acompanhado as famílias que se encontram em grande vulnerabilidade social. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Junho do corrente, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Adelaide Feitinha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Da análise aos Documento, considero que o Município poderá atribuir um subsídio anual de 14.700,00 € sendo confirmado pela apresentação mensal do balancete. Considerando que estamos em Junho, o valor do subsídio poderá ser de $14.700,00:7= 2.100,00 \text{ €}$ >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação Caminhar, no valor de dois mil e cem euros (2.100,00 €), mensais, durante sete meses, no ano de dois mil e nove, a ter início no mês de Junho, inclusive, e o seu término no mês de Dezembro, tendo em consideração a informação técnica prestada pela Dra. Adelaide Feitinha, devendo a Associação apresentar os Balancetes, mensais, para análise.-----

-----MINUTA DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO A CATORZE (14) DE AGOSTO DE DOIS MIL E OITO (2008), ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.-----

-----Está presente a Minuta de Alteração do Protocolo celebrado a catorze (14) de Agosto de dois mil e oito (2008), entre o Município de Ponte de Sor e a Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **Município de Ponte de Sor**, pessoa colectiva número 506806456, com sede no Largo 25 de Abril, 7400 - 228 Ponte de Sor, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, em execução de deliberação da mesma Câmara tomada na sua reunião ordinária de ____/____/____ e;-----

Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, pessoa colectiva número 505367939, com sede na Rua Principal, 82-A 7400-604 Tramaga, neste acto representada, respectivamente, pelos Presidente e Tesoureiro, adiante designada apenas por Associação;-----

Os outorgantes acima identificados, considerando: -----

- O ofício remetido ao Município pela Associação, em que requer a continuação do pagamento do subsídio mensal que lhe vem sendo atribuído, de acordo com os

fundamentos que motivaram a concessão de tal subsídio efectuada através do protocolo celebrado a 14 de Agosto de 2008;-----

- As deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, em 3 de Junho de 2009 e __/__/__; -----

A) Alteram a cláusula primeira do protocolo a que fizeram alusão, mantendo-se no mais os mesmos termos e condições já previstos, passando aquela a ter a seguinte redacção:--

-----**1.^a**-----

O Município obriga-se a conceder mensalmente um subsídio monetário à Associação no valor 4.500,00 €(quatro mil e quinhentos euros).-----

B) A presente alteração reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Abril de dois mil e nove.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Ponte de Sor, ____/____/____.-----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo Município-----Pela Associação

O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Direcção

João José de Carvalho Taveira Pinto-----Normando José Pereira Sérgio

O Tesoureiro da Direcção----- Sebastião Marçal Simões

_____. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a respectiva Minuta de Alteração ao Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo Protocolo.**-----

-----**REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / FELISMINA MARGARIDA SILVA.**-----

-----Está presente a informação número cento e sessenta e quatro (164), datada de quinze (15) de Junho de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Felismina Margarida Silva, residente na Avenida da Liberdade, n.º 42, 7425-201 Foros do Arrão, que solicitou ao Município **um frigorífico e um aquecedor**, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita

deste agregado familiar em 2008, foi de 245,66 € Desta forma, o solicitado enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um frigorífico e um aquecedor, à requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / NATALIYA OLEKSYN.**-----

-----Está presente a informação número cento e três (103), datada de quinze (15) de Junho de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Nataliya Oleksyn, residente na Rua do Pinhal, número quarenta e nove, 7400-253 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um fogão, um roupeiro, uma cama de casal, duas mesas de cabeceira, uma mesa de cozinha, quatro cadeiras e ainda um móvel de cozinha**, o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008, foi de 511,38 € valor que ultrapassa o previsto no Regulamento. No entanto, a filha deste casal sofre de doença crónica com necessidade de terapêutica, e apresenta despesas trimestrais em medicação no valor de 190,00 € perfazendo um total anual de 760,00 € Se este valor for deduzido ao rendimento per capita do agregado, este passa a ser de 490,27 € Os dois elementos deste casal encontram-se actualmente desempregados, se estes não conseguirem arranjar emprego durante o ano de 2009 e como só o Senhor Sergiy tem direito a receber o subsídio de desemprego, o rendimento per capita previsto sem dedução de qualquer despesa, será de 166,60 € Deste forma, salvo melhor entendimento, esta situação poderá ser enquadrada no n.º 1, do artigo 3.º, do Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, atribuir um fogão, um roupeiro, uma cama de casal, duas mesas de cabeceira, uma mesa de cozinha, quatro cadeiras e ainda um móvel de cozinha, à requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS, SOBRE OS REFEITÓRIOS CONCESSIONADOS.-----

-----Está presente a informação número cento e quatro (104), datada de dezassete (17) de Junho de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta a transferência de competências para os Municípios, torna-se necessário informar a Direcção Regional de Educação, sobre a assumpção ou não da gestão do Refeitório Escolar da Escola EB 2,3., João Pedro de Andrade, por parte da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no próximo ano lectivo (2009/2010). Segundo informação daquela Direcção, no referido ano a Câmara poderá não assumir essa competência, tendo de o fazer a partir de 2010/2011. Informo que as únicas deliberações relacionadas com a transferência de competências para os Municípios, são os seguintes:-----

- De 10-09-2008 – Deliberado aprovar o Contrato de Execução referente à transferência de competências para o Município (em anexo);-----
- De 06-05-2009 – Referente aos critérios a seguir em relação à Acção Social Escolar (em anexo).-----

Desta forma, solicito que a Câmara delibere sobre o referido. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que a situação se mantenha durante o ano lectivo de 2009/2010.-----

-----CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO NO ÂMBITO DO QCA III – OVERBOOKING – “PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR” - ADITAMENTO / SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO – COORDENADOR NACIONAL DO QCA III – DESPORTO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 204/09 Proc. 1.3.195, datado de 19/06/2009, da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto – Coordenador Nacional do QCA III – Desporto, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em aditamento ao nosso ofício n.º 198/09, de 16-06-2009, junto se enviam, já assinados pelo signatário na qualidade de Coordenador Nacional da Medida Desporto, três exemplares da versão definitiva do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo no Âmbito do QCA III relativo ao Projecto “Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor”. Permitimo-nos desde já chamar a atenção para o facto de a aprovação da candidatura ter tido lugar em regime de “overbooking” fora da

dotação atribuída à Medida Desporto e como tal condicionada à existência, total ou parcial, de disponibilidade financeira do Eixo e Programa Operacional respectivo, o mesmo se aplicando à validade / eficácia e ao grau de execução financeira a dar ao presente contrato. Após a respectiva assinatura – **que peço urgente** – agradeço a sua entrega, tão breve quanto possível na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para serem assinados pela Gestora do Programa Operacional. Após a recolha das respectivas assinaturas e homologação pela Tutela, ser-lhe-á remetido um exemplar do referido Contrato Programa. Segue também a ficha dos Valores de Participação FEDER referentes ao projecto. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de proceder à assinatura do referido Contrato – Programa.-----

-----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, NO POLIDESPORTIVO DE LONGOMEL – ORÇAMENTO / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso datada de um (1) de Junho de dois mil e nove, da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão, no Polidesportivo de Longomel, do concelho de Ponte de Sor, com duas opções, uma em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo no montante de 546,70 € e outra em que o requisitante opta por todos os elementos de rede serem construídos pela EDP, no montante de 1.327,82 € Ainda se encontra presente a informação datada de vinte e dois (22) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrito pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O orçamento corresponde com Contrato de Concessão. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de mil trezentos e vinte e sete euros e oitenta e dois cêntimos 1.327,82 € já com IVA incluído.-----

-----REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE

REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DOS FUROS PINTADINHO 4 E FOROS DO MOCHO 2 – AQUISIÇÃO DE TERRENO.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Junho de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnico Superior, Vera Cristina Florindo Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da empreitada supra mencionada, no que diz respeito à execução do furo Foros do Mocho 2, verificou-se que não possui este Município qualquer terreno no lugar de Foros do Mocho – Horta Velha, que possibilite a construção do referido furo de água. Assim, propõe-se a compra de uma parcela de terreno com a área de 400 m² no lugar acima descrito, junto ao reservatório já existente. O valor estimado da despesa é de 2.000,00 € Anexa-se planta de localização e carta da proprietária com intenção de venda do referido terreno e respectivos documentos. À consideração superior. >>. Encontra-se em anexo a carta datada de doze (12) de Junho de dois mil e nove, da Senhora Júlia Maria Prates, proprietária do prédio rústico, localizado na freguesia de Montargil, no lugar de Foros do Mocho, e denominado de Horta Velha, demonstrando o interesse em vender uma parcela de terreno do referido prédio, com a área de 400 m², pelo montante de 2.000,00 €-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Adquirir uma parcela de terreno com a área de 400 m², à Senhora Júlia Maria Prates, localizada no prédio rústico, denominado de Horta Velha, no lugar de Foros do Mocho, pelo montante de dois mil euros (2.000,00 €), destinada à construção de furo de água; 2- Remeter o assunto ao Gabinete Jurídico, para que seja elaborada a Escritura de Compra e Venda, da referida parcela de terreno.-----

-----O Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado ausentou-se da sala, quando eram doze horas e cinco minutos.-----

-----INFRA-ESTRUTURAS EM FOROS DO DOMINGÃO – PONTE DE SOR / INFORMAÇÃO DO TÉCNICO SUPERIOR, SENHOR NUNO JORGE PERDIGÃO MEDINA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de um

destaque solicitado através do Processo de Obras n.º 58/2006, e do Processo de Loteamento n.º 1/2007, verifica-se que foram criadas infra-estruturas nesse mesmo Loteamento que não têm continuidade na edificação que se encontra em fase de construção referente ao 1.º processo referido. Assim, julga-se que o muro existente deveria ser recuado para possibilitar a execução de, pelo menos, um passeio, de modo a existir uma continuidade no arruamento de Foros do Domingão, suportando a Câmara Municipal esses mesmos custos. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, pelos membros presentes, que a Autarquia efectue o derrube do muro, construir um novo, permitindo assim a existência de um passeio com cerca de dois metros e vinte e cinco centímetros de largura, a suas expensas, e autorizando o Senhor Presidente da Câmara a negociar com o proprietário, o possível valor do terreno a ceder para o passeio.

-----Quando eram doze horas e dez minutos, voltou a entrar na sala Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, passando novamente a tomar parte nos trabalhos.

-----AJUSTE DIRECTO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE RECINTO DE FESTAS DE TRAMAGA.

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Junho de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação de Câmara do dia três (3) de Junho de dois mil e nove (2009), junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo, supra mencionado. O valor estimado da aquisição é de 7.465,90 € + IVA. Assim, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo, com consulta aos seguintes fornecedores, com vista à sua aquisição.

Elementos a incluir no convite:

Objecto do procedimento – conforme caderno de Encargos e respectivos anexos;

O critério de adjudicação – Mais baixo preço.

Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar, propõe-se o convite às seguintes empresas:

- **Blococisor, Lda.;**-----
- **Casa Mundo, Lda.;**-----
- **Cerâmica Cruz, Lda.;**-----
- **Previsor, Lda.**-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri. Propõe-se a constituição do Júri do Concurso, com os seguintes membros:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

Membros Efectivos:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior; (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior;-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano.-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar o convite às Empresas indicadas; 3- O Critério de Adjudicação será o do mais baixo preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara

Municipal de Ponte de Sor.-----

**-----AJUSTE DIRECTO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE INFRA-
ESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA
FREGUESIA DE MONTARGIL – PAVIMENTAÇÃO EM FOROS DO
MOCHO.**-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Junho de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos, referente ao Ajuste Directo, supra mencionado.-----

O valor estimado da aquisição é de 29.982,50 € + I.V.A. Assim, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 16.º conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1, do Artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo com Consulta ao seguinte empreiteiro:-----

- Constradas Estradas e Construção Civil, S.A.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri. Propõe-se a constituição do Júri do Concurso, com os seguintes membros:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

Membros Efectivos:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior; (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior;-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano.-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado Técnico Responsável pela Fiscalização da Obra. Para desempenhar as referidas funções, propõe-se a designação do Técnico, António Miguel de Almeida Ministro.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título;
2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Nomear como responsável pela Fiscalização da Obra, o Técnico, António Miguel de Almeida Ministro.-----

-----MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ARRANJO E MANUTENÇÃO DE JARDINS MUNICIPAIS – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA CIDADE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a Minuta do Contrato de Aquisição de Serviço de Arranjo e Manutenção de Jardins Municipais – Manutenção de Espaços Verdes na Cidade de Ponte de Sor, a qual a devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada em caixa própria.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Aquisição do Serviço de Arranjo e Manutenção de Jardins Municipais – Manutenção de Espaços Verdes, na cidade de Ponte de Sor, e enviá-la à Empresa para conhecimento da mesma, para possível emissão de reclamações ou sugestões.-----

-----RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRECTO REFERENTE À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO DE TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente o Relatório Final datado de dezanove (19) de Junho de dois mil e nove, do Ajuste Directo, mencionado em título, subscrito pelo respectivo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao

concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 124.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos dezanove dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia. Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	VALOR PROPOSTA
1.º	HACL, Sociedade de Construções, Lda.	59.900,30 €+ IVA
2.º	Construção Silvano Santos Unipessoal, Lda	67.137,41 €+ IVA

Em cumprimento do disposto no número 1 do Artigo 123.º do CCP, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, conforme estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observação ao relatório preliminar de análise das propostas. Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da empreitada ao concorrente **HACL, Sociedade de Construções, Lda,** pelo valor total de **59.900,30 € (cinquenta e nove mil, novecentos euros e trinta cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Construção do Polidesportivo de Torre das Vargens, ao concorrente, **HACL, Sociedade de Construções, Lda,** pelo valor total de **59.900,30 € (cinquenta e nove mil, novecentos euros e trinta cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no

Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010406.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO – VALOR FINAL DA MULTA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Junho de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se anexa o cálculo definitivo do valor da multa a aplicar no âmbito da empreitada em epígrafe, que se cifra em 105.296,03 €-----

Ao prazo de execução inicialmente previsto (365 dias) acresceu um período de 20 dias, correspondente às prorrogações legais decorrentes do apuramento de trabalhos a mais. Assim, a obra regista um período de incumprimento de prazo desde o dia 2 de Setembro ao dia 30 de Outubro de 2008.-----

Considerou-se como termo do prazo susceptível de aplicação de multa o dia imediatamente anterior à data da recepção provisória parcial, pois os trabalhos de correcção prolongaram-se até este data. A recepção provisória parcial ocorre no dia 13 de Novembro de 2008. Para que conste refere-se que o Auto de Recepção Provisória contém uma incorrecção, a referir:-----

- no cabeçalho onde se lê “AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA”, dever-se-á ler “AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL”, pois como decorre da leitura do próprio auto, o mesmo restringe-se aos trabalhos efectuados no âmbito do contrato inicial e primeiro adicional de trabalhos a mais. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aplicar a Multa à Empresa MRG, S.A., no valor de 105.296,03 €, e também informar a mesma Empresa de que o Auto de Recepção efectuado, contém uma incorrecção no cabeçalho, onde se lê “AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA”, dever-se-á ler “AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL”, de acordo com a informação técnica prestada,-----

-----Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que o assunto relativo ao Requerimento do Senhor Joaquim Francisco Barradas Silvestre, sobre o Pedido de Autorização para Vender a Garagem número trinta e dois (32), sita na Habitação Social, da Estrada de

Abrantes, fosse incluído na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão do referido assunto, na Ordem de Trabalhos.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDER A GARAGEM NÚMERO TRINTA E DOIS (32), SITA NA HABITAÇÃO SOCIAL, DA ESTRADA DE ABRANTES/ JOAQUIM FRANCISCO BARRADAS SILVESTRE.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Junho de dois mil e nove, de Joaquim Francisco Barradas Silvestre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Joaquim Francisco Barradas Silvestre, casado, contribuinte fiscal n.º 110957962, com morada na Avenida Manuel Pires Filipe, n.º 8, em Ponte de Sor, freguesia e concelho de Ponte de Sor, vem requerer a V. Exa., nos termos do Regulamento de Alienação de Garagens dos prédios de habitação social, na Tapada do Telheiro e considerando que está em curso o processo de compra e venda do fogo de que é proprietário nos prédios de habitação social na Estrada de Abrantes, autorização para vender também a garagem n.º 32, que adquiriu a essa Câmara. >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual também se transcreve na íntegra: << De acordo com a alínea b) do n.º 7, do Regulamento de Alienação de garagens na Tapada do Telheiro, pode ser concedida autorização ao requerido, desde que o requerente reembolse a Câmara, no momento da entrega do documento da autorização, do quantitativo correspondente à diferença entre o custo do respectivo terreno e o seu valor real, ou seja 5.439\$00/m2, fixado para o ano de 1996, acrescido das taxas oficiais de inflação entretanto verificadas que neste caso será o seguinte: - valor real do terreno em 2009 – (17,80x39,91 €) = 710,40 € - valor atribuído ao terreno liquidado pelo comprador – (17,80x865\$00=15.397\$00:200,482)=76,80 € - Valor do reembolso: 633,60 € >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o requerente a vender a garagem número trinta e dois (32), da Habitação Social, da Estrada de Abrantes, mediante o pagamento da indemnização prevista na alínea b) do n.º 7, do Regulamento de Alienação de Garagens na Tapada do Telheiro, no valor de 633,60 € a liquidar no momento da entrega do respectivo documento de autorização, e de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM**

DO DIA, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----
-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----
-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

Vítor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgado Rodrigues